

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
 (ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021 e Resolução nº 182/2013 do CNJ)

1 DESCRIÇÃO DA DEMANDA - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Solução de software para desenhos gráficos vetoriais, que visa assegurar o desenvolvimento de diversos projetos realizados pelas unidades do TRT6.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, há cerca de 20 (vinte) anos, vem se utilizando de software para desenhos vetoriais para realizar projetos de desenhos gráficos em diferentes áreas, como a Divisão de Comunicação Social e a Divisão de Planejamento Físico.

No caso da Divisão de Planejamento Físico, em atendimento à Resolução 230/2016 do CNJ que trata das normas de acessibilidade e inclusão, bem com a NBR 9050/2020, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, o software para desenhos vetoriais visa dar suporte ao desenvolvimento de projetos gráficos de sinalização para as diversas unidades do TRT6, tanto da área-meio como da área-fim (Sede, Fóruns e demais unidades) de modo a atender ao público usuário interno e externo, facilitando o acesso aos setores de cada local.

A sinalização das edificações tem por objetivo diminuir as barreiras que dificultam as informações dos usuários. O software objeto desta contratação é imprescindível para o desenvolvimento de projetos de sinalização, uma vez que é a plataforma tanto para o designer, que concebe o projeto/sistema de sinalização, como também para as empresas de sinalização, que utilizam-se deste para recebimento do projeto e a confecção das placas e afins, componentes da sinalização.

Em relação à Divisão de Comunicação Social, devido ao aumento da demanda por notícias, esta Divisão sentiu a necessidade de aperfeiçoar a produção de imagens que ilustram os seus canais de comunicação. Acrescente-se, ainda, que o envio de arquivos criados por esta divisão para impressão em gráficos do mercado exige o uso de programas compatíveis com aqueles de que se serve a indústria gráfica profissional.

Por fim, tendo em vista a imprescindibilidade da aquisição de uma solução de software de desenho vetorial para a execução das atividades das áreas funcionais supracitadas, faz-se necessário a realização de um pleito licitatório para aquisição das referidas licenças.

3 ÁREA REQUISITANTE

3.1. Coordenadoria de Gestão de Serviços de TIC e Suporte ao Usuário - CGSTIC

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, § 3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

4.1. **Definição de Requisitos da Solução**

ADRIANO WAGNER ARAUJO BEZERRA
 13/09/2022 11:30
 SIMONI DUART. FREIRE
 13/09/2022 12:59
 SIMONI DUART. FREIRE
 13/09/2022 12:59
 ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO
 13/09/2022 15:33
 ANDREA MARIA MENDES DE ALCANTARA
 13/09/2022 10:03



| Descrição | Categoria (Essencial / Importante / Desejável) |
|--|--|
| Requisitos de Negócio | |
| Deve permitir edição e composição de imagens. | Essencial |
| Deve permitir processamento e edição de fotos digitais. | Essencial |
| Deve permitir trabalhar com produções gráficas como logotipos, cartões de visitas, timbrados etc., e com divulgação publicitária impressa (revistas, banners e folders). | Essencial |
| Deve permitir, na ilustração vetorial, aumentar ou reduzir a imagem sem perda de qualidade. | Essencial |
| Deve permitir manejar, de maneira integral, os textos implantados nas artes, podendo alterar o tipo de letra, o tamanho, o estilo e diversos outros atributos de texto. | Essencial |
| Deve permitir aplicar efeitos especiais diversos sobre quaisquer objetos constantes na janela de desenhos, sejam eles, textos, imagens vetoriais ou imagens bitmaps. | Essencial |
| Deve permitir transformar uma imagem vetorial em bitmaps, a qual pode ser usada por outros aplicativos, seja para edição da imagem bitmaps, seja para efeito de ilustração de publicações. | Essencial |
| Deve permitir exportar qualquer imagem como arquivo em formato bitmap para ser utilizado em outro aplicativo. | Essencial |
| Deve possuir opções avançadas de fontes. | Essencial |
| Deve possuir recursos de colaboração em nuvem. | Essencial |
| Deve permitir a abertura de arquivos de origem 2D e 3D | Essencial |
| Deve permitir soluções de imagem otimizadas por inteligência artificial | Importante |
| Fornecer ferramentas dedicadas na criação de desenhos axonométricos | Importante |
| Deve ser compatível com os Sistemas Operacionais MacOS, Windows 10 64 bits ou superior. | Essencial |
| Deve possuir uma interface simples e de fácil utilização. | Essencial |
| Deve possuir suporte ao idioma Português do Brasil. | Essencial |
| Requisitos de Capacitação | |
| Contratada deve possibilitar suporte a questões técnicas pela Internet. | Essencial |
| Deve permitir acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância sobre o software. | Essencial |
| Requisitos Legais | |
| Não foram identificados. | |
| Requisitos de Manutenção | |
| O software deve permitir atualizações tecnológicas disponibilizadas pelo fabricante pelo período de vigência da contratação. | Essencial |



| Requisitos Temporais | |
|---|-----------|
| Deve possibilitar uso da solução por período indeterminado. | Essencial |
| Solução deverá ser disponibilizada em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. | Essencial |
| Requisitos de Segurança | |
| A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional. | Essencial |

4.2. Especificação de Requisitos da Solução

| Descrição | Categoria (Essencial / Importante / Desejável) |
|---|---|
| Requisitos Técnicos | |
| Fornecimento da licença mais recente do software. | Essencial |
| As licenças devem ser no idioma Português Brasil. | Essencial |
| Licença compatível com os Sistemas Operacionais MacOS, Windows 7/8/8.1/10 ou superior. | Essencial |
| A licença deverá permitir a instalação/desinstalação de todas as aplicações diretamente nas estações de trabalho, de acordo com a necessidade do usuário. | Essencial |
| Deve ser indicado o endereço para download do software e a forma de gerenciamento das licenças de usuário junto ao fabricante. | Essencial |
| Requisitos Legais | |
| Não foram identificados. | |
| Requisitos de Manutenção | |
| A solução escolhida deve incluir garantia. | Essencial |
| Requisitos de Capacitação | |
| Contratada deve possibilitar suporte a questões técnicas pela Internet. | Essencial |
| Deve permitir acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância sobre o software. | Essencial |
| Requisitos de Equipe | |
| Não se aplica. | |
| Requisitos de Metodologia de Trabalho | |
| Não se aplica. | |
| Requisitos de Segurança da Informação | |
| A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional. | Essencial |
| Convém que sejam estabelecidos procedimentos para o tratamento e armazenamento de informações, para proteger tais informações contra a divulgação não autorizada ou uso indevido. | Essencial |



5 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

5.1. Análise de Viabilidade da Contratação

Esta seção tem por objetivo consolidar as informações sobre a Análise de Viabilidade para contratação de solução dentro da fase de Planejamento da Contratação, atendendo às disposições contidas no artigo 14 da Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5.2. Levantamento de Soluções

5.2.1. Solução 01: CorelDraw Graphics Suite

CorelDraw é um software gráfico baseado em vetores, o que significa que ele usa equações matemáticas para criar gráficos e obras de arte. É basicamente um editor de gráficos vetoriais que cria e edita imagens digitais, por meio de uma sequência de comandos ou equações matemáticas. É usado, principalmente, para criar imagens e ilustrações baseadas em vetores, e para criar logotipos, cartões de visita, panfletos, códigos de barras, etc.

Ele cria imagens geradas por computador que são definidas em termos de pontos 2D, para criar imagens em uma exibição de varredura. Imagens vetoriais são construídas usando fórmulas matemáticas em vez de pixels. É também um dos programas de edição de imagens incluídos na Suíte de Gráficos da Corel, junto com o Corel Photo-Paint, um programa avançado de edição de fotos.

O CorelDRAW supera o seu concorrente, com a sua extensa lista de formatos suportados, o que inclui o .AI, formato do Illustrator, e o .SVG, formato vetorial de código aberto.

A suíte reúne uma série de aplicativos integrados para ilustrações vetoriais e layout de páginas até a edição de fotos, traçado bitmap a vetor, gráficos para a Web e gerenciamento de fontes. Composta pelos aplicativos: CorelDRAW®, Corel PHOTO-PAINT™, Corel® Font Manager, PowerTRACE™, CorelDRAW.app™, CorelDRAW.app™ para iPad, CAPTURE™, AfterShot™ 3 HDR.

A suíte *CorelDraw Graphics* está disponível por meio das seguintes modalidades:

- *por meio do licenciamento perpétuo*: nesse modelo a licença possui todos aplicativos da suíte, com validade perpétua e podendo ser acrescido ou não do Programa de Proteção de Upgrade/Manutenção. Sem a aquisição do Programa de Proteção de Upgrade/Manutenção, licenças perpétuas tendem a ficarem obsoletas, pois em um determinado momento a fabricante descontinuará o serviço de atualizações críticas de segurança, o que é um risco que deve ser avaliado. Já no modelo de contratação com o Programa de Upgrade/Manutenção, as licenças terão acesso às correções e versões futuras, por meio de um único pagamento. No entanto, cumpre destacar aqui que essa contratação adicional eleva consideravelmente o custo final da licença.
- *licenciamento por subscrição anual (assinatura)*: modalidade conhecida como SaaS (software como serviço), onde o detentor da licença pode instalar os softwares em qualquer computador em qualquer lugar, por meio da Internet. Esse modelo garante o acesso a todas as eventuais atualizações de versões e/ou correções de bugs de forma automática que venha a ocorrer durante a validade da licença.



5.2.2. **Solução 02: Adobe Illustrator**

O *Adobe Illustrator* é um software gráfico focado na edição de imagens vetoriais que permite criar logotipos, ícones, mapas de desenhos, tipografia e ilustrações complexas para qualquer meio. Ele permite que você capture suas visões criativas elaborando composições inteiras e elementos de design únicos.

O uso principal do *Adobe Illustrator* é como uma ferramenta de edição de gráficos vetoriais para desenho e design. Isso inclui desenhar mapas, ilustrações, criar logotipos além de criar designs de embalagens. O *Illustrator* é classificado como o software mais adequado para designs baseados em vetores.

O *Illustrator* oferece uma ampla seleção de ferramentas e concede acesso a uma ampla seleção de pincéis, ao mesmo tempo em que permite a criação de pincéis personalizados. Além disso, possui um recurso que ajuda a reparar documentos danificados.

O *Illustrator* é um software bastante completo, que oferece uma infinidade de recursos de Design e ajuda a criar gradientes e vetores, além de alterar cores com precisão. Porém, apresenta uma interface mais complexa para uso, com os seus painéis flutuantes e menus extensos, além da necessidade de usar mais de uma ferramenta para determinadas ações, como a criação de vetores.

Assim, por ser com grande quantidade de recursos, os usuários mais avançados desfrutam da total capacidade de personalização e de ferramentas dedicadas para a criação de artes digitais 2D e 3D.

5.2.3. **Solução 03: Uso de solução baseada em software livre**

O uso de uma solução baseada em software livre deve ser considerado, haja vista o TRT6 utilizar outros softwares, como editores de texto, sistemas operacionais e sistemas de virtualização (containers).

Algumas das soluções mais conhecidas são as ferramentas GIMP, Inkscape e Hitfilm Express. No entanto, nenhuma se mostra capaz de atender às demandas atuais das unidades solicitantes, devido às seguintes limitações:

- Impossibilidade da abertura dos arquivos legados deste Regional, feitos com CorelDraw e salvos com formato cdr;
- Poucas Opções de Exportação de Imagens, áudio e vídeo, muitas vezes limitando a determinados tamanhos e qualidades do arquivo;
- Não possuem todas as funcionalidades necessárias para as atividades realizadas pelas unidades demandantes;
- As equipes das áreas demandantes não conhecem as soluções para uso em produção;
- Falta de suporte adequado para uso das soluções livres, o que acarreta alto risco para a Administração.

5.2.4. **Solução 04: Solução no Portal do Software Público**

Na data deste estudo, não há no portal do software público solução que atenda aos requisitos especificados.

5.3. **Descrição e justificativa da solução escolhida**



5.3.1. A solução escolhida foi aquisição de licenças, do tipo perpétua, do software *CorelDraw Graphics Suite*.

5.4. Justificativa da solução escolhida

5.4.1. Não foi possível a escolha de uma solução baseada em software livre, haja vista não atender às necessidades das áreas demandantes, conforme já explicado anteriormente.

5.4.2. Não foi possível encontrar uma solução no Portal de Software Público.

5.4.3. *CorelDraw x Illustrator*

Atualmente, o Illustrator e o CorelDraw são os dois softwares mais sofisticados para uso do design gráfico e desenhos vetoriais. Tanto o Illustrator, quanto o CorelDraw, são softwares de ilustração baseados em vetores, desenvolvidos para oferecer resultados rápidos e para atender às demandas de profissionais de design gráfico, e o conhecimento de ambos os aplicativos é essencial se você trabalha ou pretende trabalhar nesta área.

No entanto, existem algumas diferenças entre os dois softwares que favorece a escolha do CorelDraw como melhor solução para o TRT6, conforme descrito a seguir:

- a) O CorelDraw possui uma interface mais simples e intuitiva, o que facilita o uso de pessoas iniciantes. Enquanto isso, o Illustrator apresenta uma interface mais complexa e menos intuitiva, requerendo profissionais mais experientes para sua utilização correta;
- b) O CorelDraw é um software “mais leve”, que requer menos recursos computacionais para o bom funcionamento, enquanto o Illustrator consome mais recursos;
- c) O CorelDraw é fácil de usar e necessita de menos tempo de aprendizado, ou seja, qualquer pessoa pode aprendê-lo, enquanto o Illustrator é considerado um software mais complexo e que necessita de um maior tempo para o aprendizado;
- d) O CorelDraw pode ser aprendido até mesmo a partir de tutoriais, mas é necessário um treinamento adequado e um bom instituto de design gráfico para aprender o Illustrator;
- e) O CorelDraw já vem sendo utilizado há vários anos neste Regional, existindo uma grande quantidade de arquivos legados produzidos por meio dessa solução. Com isso, poderia haver haveria incompatibilidade técnica para outros softwares abrirem arquivos antigos feitos no CorelDraw;
- f) Todas as equipes técnicas das áreas demandantes vêm sendo capacitadas no uso da suíte CorelDraw ao longo dos anos, acompanhando todas as inovações e funcionalidades acrescentadas nas diferentes versões;
- g) O CorelDraw, devido à sua grande utilização por empresas que realizam projetos de desenho e sinalização gráfica, possibilita que as equipes técnicas do TRT6 possam, facilmente, trocar os arquivos desenvolvidos por meio desta plataforma com as empresas contratadas, sem qualquer problema de compatibilidade e sem a necessidade de conversão, que poderia levar a problemas de perda de dados e de configuração dos projetos;
- h) Outro ponto é que a substituição do CorelDraw por outra solução de desenho vetorial acarretaria a necessidade de ampla capacitação dos usuários nas novas ferramentas. Neste caso, apenas a capacitação poderia sair mais caro que a própria aquisição das ferramentas;

- i) Por fim, o CorelDraw possui o tipo de licenciamento perpétuo, que traz muita economicidade ao Contratante, enquanto o Illustrator não possui esse modelo de licenciamento.

5.5. Contratações Públicas Similares

5.5.1. Coreldraw Graphics Suite

| Órgão | Pregão Eletrônico | Descrição da contratação | Valor unitário |
|--|---------------------------------------|---|----------------|
| TRT22 | Pregão Eletrônico nº 00014/2021 | Registro de preços para eventual fornecimento de licenças de softwares. Item 03: Licenças do <i>CorelDraw Graphics Suite</i> 2021 ou superior, licença de uso perpétuo. | R\$ 2.250,00 |
| TRE-PI | Pregão Eletrônico nº 00034/2022 | Aquisição de licenças de uso de softwares Revit e Corel Draw para o TRE-PI. | R\$ 2.482,50 |
| MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul | Pregão Eletrônico nº 00012/2021 (SRP) | Aquisição de material de consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação. | R\$ 2.704,02 |
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/PMSP | Pregão nº 00012/2022 | Fornecimento de 08 licenças do software <i>Coreldraw Graphics Suite</i> 2021 | R\$ 2.400,00 |
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS PMSP - Subprefeitura de Guaianases | Pregão nº 00014/2022 | Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho. Aquisição <i>CorelDraw Graphics Suite</i> 2021 ou 2022 - Licença Permanente Para Windows. Licenças para duas máquinas. | R\$ 2.000,00 |

5.6. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

5.7. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II,e)

Não se aplica.

5.8. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, 'f')

Não se aplica.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

6.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento licenças do software *CorelDraw Graphics Suite*, incluindo o plano de manutenção pelo período de 12 (doze) meses.



7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1. A demanda a ser contratada totaliza 03 (três) licenças perpétuas do software *CorelDraw Graphics Suite*, incluindo o plano de manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. As licenças serão utilizadas pela Divisão de Planejamento Físico e Divisão de Comunicação Social.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1. O custo total estimado da solução escolhida, considerando a pesquisa de preços proveniente de contratações públicas e propostas junto a fornecedores, é de R\$ 83.559,00 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), para pagamento mediante recebimento das licenças.

8.2. Orçamento detalhado

| Item | Descrição | Qtd. | Valor unitário do item | Valor total do item |
|-----------------------------------|---|------|------------------------|---------------------|
| 01 | Licenciamento perpétuo do software <i>CorelDraw Graphics Suite</i> , incluindo o plano de manutenção pelo período de 12 (doze) meses. | 03 | R\$ 2.593,25 | R\$ 7.779,75 |
| Valor total da contratação | | | | R\$ 7.779,75 |

8.3. Adequação Orçamentária

8.3.1. Fonte de Recursos

| Id | Valor | Fonte (Programa/Ação) |
|----|--------------|---|
| 01 | R\$ 7.779,75 | Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho |

8.3.2. Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

| Id | Valor | Exercício | Percentual | Análise e Conclusão |
|----|--------------|-----------|------------|---------------------|
| 01 | R\$ 7.779,75 | 2022 | 0,11 % | Contratação viável |

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1. Não deverá haver parcelamento da solução, haja vista se tratar de objeto único, tecnicamente indivisível, fornecido por meio de código único de identificação das licenças junto ao fabricante.

9.2. Licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

9.3. Não se aplica o disposto no Decreto 7.174/2010.



10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1. Não existe.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1. Esta contratação está prevista no item 10 do Plano Anual de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, ano 2022: "Solução para edição de textos e imagens".

11.2. O Plano anual de Contratações pode ser observado no portal da transparência, por meio do seguinte endereço: <https://govtic.trt6.jus.br/planejamento/contratacoes>.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1. Os Resultados pretendidos, em termos de benefícios, efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável são:

- Manter o alcance dos indicadores de produtividade e de qualidade na prestação de serviços gráficos e visuais;
- Manter a produtividade e desempenho na importação das imagens, como também de tratamento, de edição e de finalização dos produtos gráficos, sejam para a publicação na internet ou para a impressão;
- Divulgação das ações de comunicação interna e externa do TRT6.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XII e XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1. Não se aplica a esta contratação.

14 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Esta etapa foi dispensada em virtude de sua elaboração não ser obrigatória em virtude do disposto no art. 12º, § 3º da Resolução CNJ 182/2013.

15 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

15.1. Esta etapa foi dispensada em virtude de sua elaboração não ser obrigatória em virtude do disposto no art. 12º, § 3º da Resolução CNJ 182/2013.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

16.1. Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores e do estudo técnico preliminar aqui realizado, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.



17 TERMOS CONTRATUAIS

17.1. Procedimentos e Critérios de Aceitação

| Id | Etapa/Fase/Item (produto ou serviço) | Valor Mínimo Aceitável |
|----|--------------------------------------|---|
| 01 | Assinatura do Contrato | Em até 10 (dez) dias corridos, após homologação do resultado. |
| 02 | Entrega dos itens | Em até 08 (oito) dias corridos após a assinatura do contrato. |
| 03 | Recebimento Provisório | Imediatamente após a entrega dos itens. |
| 04 | Recebimento Definitivo | Em até 10 (dez) dias corridos após recebimento provisório. |
| 05 | Vigência das licenças | Vitalícia ou permanente. |

17.2. Procedimentos no caso de Recusa do Produto

17.3. Após o recebimento, a equipe técnica fará a verificação dos itens entregues. Caso sejam diferentes do que foi licitado, serão recusados, tendo a Contratada o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para realizar a substituição.

17.4. Procedimentos para Recebimento

17.4.1. Os itens deverão ser entregues via download, devendo o link ser enviado para o e-mail: "cgstic@trt6.jus.br".

17.5. Estimativa de Volume de Bens e/ou Serviços

17.6. A demanda a ser contratada totaliza 03 (três) licenças perpétuas do software *CorelDraw Graphics Suite*, incluindo o plano de manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

17.7. Modelo de Gestão do Contrato - Procedimentos para Solicitação, Acompanhamento e Entrega de Demandas.

17.7.1. Acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância dos produtos, devendo ser informado pela empresa contratada, a forma de acesso às lições e ao material didático.

17.7.2. Durante o período de contrato, a CONTRATADA deve possibilitar suporte a questões técnicas pela Internet, devendo a contratada prestar todas as informações necessárias para este procedimento.

17.8. Procedimentos para Acompanhamento e Fiscalização

17.8.1. A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, o agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

17.8.2. As atribuições a serem desempenhadas pelos principais representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA envolvidos na execução do contrato serão:



- Equipe de Gestão da Contratação: equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares;
- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, preferencialmente da área demandante, indicado pela autoridade competente;
- Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, indicado pelo respectivo Diretor para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, bem como fiscalizar aspectos trabalhistas e previdenciários;
- Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

17.9. Procedimentos para Faturamento e Forma de Pagamento

17.9.1. O item será recebido provisoriamente quando do envio do link ou das instruções de aquisição para o endereço "cgstic@trt6.jus.br" para posterior aferição de sua compatibilidade com os requisitos do edital. Após o envio do e-mail com o link ou com as instruções, os softwares terão sido recebidos provisoriamente.

17.9.2. Dez dias após o recebimento provisório, os objetos desta licitação serão definitivamente recebidos, caso estejam de acordo com os requisitos estabelecidos no termo de referência. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA emitirá as notas fiscais que, estando em conformidade, serão atestadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.9.3. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento. De acordo com as normas do Tesouro Nacional, a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

17.9.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.9.5. No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado

17.9.6. Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997.

17.9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX/100/365)$ I = (6/100/365) I = 0,0001644 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.9.8. A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

17.9.9. O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

17.9.10. Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

17.10. Fases/Etapas do Contrato

| Id | Etapas/Fase/Item (produto ou serviço) | Valor Mínimo Aceitável |
|-----------|--|---|
| 01 | Assinatura do Contrato | Em até 10 (dez) dias corridos, após homologação do resultado. |
| 02 | Entrega dos itens | Em até 08 (oito) dias corridos após a assinatura do contrato. |
| 03 | Recebimento Provisório | Imediatamente após a entrega dos itens. |
| 04 | Recebimento Definitivo | Em até 10 (dez) dias corridos após recebimento provisório. |
| 05 | Vigência das licenças | Licenças vitalícias ou permanentes. |

17.11. Mecanismos Formais de Comunicação

17.11.1. Acionar a contratada

Emissor: Secretaria Administrativa
 Destinatário: Contratada
 Forma de Comunicação: Ofício
 Periodicidade: Sempre que necessário

17.11.2. Fazer solicitações à contratada

Emissor: Gestor do contrato
 Destinatário: Contratada
 Forma de Comunicação: Correio eletrônico
 Periodicidade: Sempre que necessário

17.13. Acionar a Administração

PROAD 17859/2022. DOC 21 Para verificação autêntica desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.0086.01107: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário

17.11.4. Autorizar pagamento da nota fiscal

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ateste de nota fiscal
Periodicidade: Sempre que existirem notas a serem pagas

17.12. Regras para Aplicação de Multas ou Sanções

17.12.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- cometer fraude fiscal;
- apresentar documento falso;
- fizer declaração falsa;
- comportar-se de modo inidôneo;
- não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- não manter a proposta;
- não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

17.13. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.14. Quando se tratar de inexecução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

17.15. A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

17.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.17. Estima-se, para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato à época da infração cometida.

17.18. O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, não poderá ser cobrado judicialmente, nos termos do §1º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PROAD 7859/2022. DOC 1. Para verificação autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.0086.GM/VCF: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

18 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

18.1. Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

18.2. Critérios Técnicos Pontuáveis

18.2.1. Não se aplica.

18.3. Natureza do Objeto

18.3.1. Trata-se de contratação de bens e serviços comuns.

18.4. Modalidade de Licitação

18.4.1. Tratando-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

18.5. Tipo de Licitação

18.5.1. O objeto desta contratação será adjudicado ao licitante vencedor do certame, isto é, aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço por item.

18.6. Justificativa para contratação direta

18.6.1. Não se aplica.

18.7. Qualificação Técnica

18.7.1. Requisitos de Capacidade e Experiência

18.7.1.1. Não se aplica.

19 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Simone Duarte Freire - Matrícula 3467

Andréa Maria Mendes de Alcântara - Matrícula 1491

Vinícius Sobreira Braz da Silva - Matrícula: 3286

Adriano Wagner Araújo Bezerra - Matrícula 2971

20 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

• Gestor do Contrato

Adriano Wagner Araújo Bezerra - adriano.wagner@trt6.jus.br

• Gestor Substituto do Contrato

Anália Lima Cavalcanti - analiamc@trt6.jus.br

• Fiscal Requisitante do Contrato

Adriano Wagner Araújo Bezerra - adriano.wagner@trt6.jus.br





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Anália Lima Cavalcanti - analia.cavalcanti@trt6.jus.br

• Fiscal Técnico do Contrato
José Alberto Albuquerque de Farias - alberto.farias@trt6.jus.br

• Fiscal Técnico Substituto do Contrato
Alessander da Veiga Guimaraes - alessander.guimaraes@trt6.jus.br

• Fiscal Administrativo do Contrato
A ser definido pela Diretoria Geral

• Fiscal Administrativo Substituto do Contrato
A ser definido pela Diretoria Geral



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021 e Resolução nº 182/2013 do CNJ)


SAMUEL SÁVIO DAMASCIO DA SILVA
21/09/2022 15:27


ELYSÂNGELA VIEIRA SANTANA DE FREITAS
23/09/2022 14:12

1 DESCRIÇÃO DA DEMANDA - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Solução de software para gravação e edição de vídeos, que visa assegurar o desenvolvimento de diversos projetos realizados pelas unidades do TRT6.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Em consonância com a Política Nacional de Comunicação Social, instituída pela Resolução n. 80, de 21 de junho de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a Resolução nº 85, de 08 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Comunicação Social no Poder Judiciário, a aquisição da ferramenta (software) tem como objetivo dar mais ampla divulgação às ações deste Tribunal tanto ao público externo, quanto ao público interno.

Acrescente-se que, devido ao aumento da demanda por notícias, a Divisão de Comunicação Social (DCS) sentiu a necessidade de aperfeiçoar a produção de vídeos tutoriais e educativos que alimentam seus canais de comunicação. Por essa razão, solicitamos uma solução com ferramentas de software utilizado para criação de vídeo que permita a captura da tela do computador.

Da mesma forma, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) deste tribunal, com o intuito de produzir tutoriais e vídeos educativos relativos a softwares e aplicações mantidos por esta secretaria e utilizados tanto por servidores e magistrados como usuários externos, verifica a necessidade de aquisição de licenças deste tipo de software para que, assim como a Divisão de Comunicação Social, possa produzir vídeos capazes de atender este tipo de demanda.

Desta forma, para que a DCS e a STIC possam atender as necessidades de produção de vídeos utilizando os recursos de captura de tela, verifica-se a necessidade de contratação de solução para a elaboração desses vídeos.

3 ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, § 3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

4.1. Definição de Requisitos da Solução

| Descrição | Categoria (Essencial / Importante / Desejável) |
|--|--|
| Requisitos de Negócio | |
| Deve possuir Zoom que realça pontos específicos da gravação; | Essencial |
| Deve permitir a adição de arquivos de fotos e músicas ao vídeo; | Essencial |
| Deve permitir a adição de legendas, setas e gráficos ao vídeo; | Essencial |
| Deve permitir a adição de narração do conteúdo ao vídeo; | Essencial |
| Deve permitir a escolha da melhor resolução a ser aplicada ao vídeo, sem | Essencial |

| | |
|---|------------|
| prejudicar a qualidade do material; | |
| Deve permitir a utilização de Proxy; | Essencial |
| Deve permitir a edição de áudio com capacidade de equalizar, normalizar, correção de volume e redução de ruído; | Essencial |
| Deve permitir integração com PowerPoint | Essencial |
| Deve permitir o ajuste da resolução pelo usuário conforme haja necessidade; | Essencial |
| Deve apresentar ferramentas de animação de texto e imagem; | Essencial |
| Deve permitir renderizar vídeos em tamanhos e formatos diferentes; | Essencial |
| Deve possuir gravador de tela com renderizador integrado com suporte de imagem em até 4096 x 4096px (4K); | Importante |
| Deve ser capaz de trabalhar com os seguintes formatos de renderização: mp4, wmv, avi, gif (imagem) e m4a (áudio) em alta qualidade. | Importante |
| Requisitos de Capacitação | |
| Contratada deve possibilitar suporte a questões técnicas pela Internet. | Essencial |
| Deve permitir acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância sobre o software. | Essencial |
| Requisitos Legais | |
| Não foram identificados. | |
| Requisitos de Manutenção | |
| O software deve permitir atualizações tecnológicas disponibilizadas pelo fabricante pelo período de vigência da contratação. | Essencial |
| Requisitos Temporais | |
| Deve possibilitar uso da solução por período indeterminado. | Essencial |
| Solução deverá ser disponibilizada em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. | Essencial |
| Requisitos de Segurança | |
| A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional. | Essencial |

4.2. Especificação de Requisitos da Solução

| Descrição | Categoria (Essencial / Importante / Desejável) |
|--|--|
| Requisitos Técnicos | |
| Fornecimento da licença mais recente do software. | Essencial |
| As licenças devem ser no idioma Português Brasil. | Essencial |
| Licença compatível com os Sistemas Operacionais MacOS, Windows 10 ou superior. | Essencial |

| | |
|---|-----------|
| A licença deverá permitir a instalação/desinstalação de todas as aplicações diretamente nas estações de trabalho, de acordo com a necessidade do usuário. | Essencial |
| Deve ser indicado o endereço para download do software e a forma de gerenciamento das licenças de usuário junto ao fabricante. | Essencial |
| Requisitos Legais | |
| Não foram identificados. | |
| Requisitos de Manutenção | |
| A solução escolhida deve incluir garantia. | Essencial |
| Requisitos de Capacitação | |
| Contratada deve possibilitar suporte a questões técnicas pela Internet. | Essencial |
| Deve permitir acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância sobre o software. | Essencial |
| Requisitos de Equipe | |
| Não se aplica. | |
| Requisitos de Metodologia de Trabalho | |
| Não se aplica. | |
| Requisitos de Segurança da Informação | |
| A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional. | Essencial |

5 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

5.1. Análise de Viabilidade da Contratação

Esta seção tem por objetivo consolidar as informações sobre a Análise de Viabilidade para contratação de solução dentro da fase de Planejamento da Contratação, atendendo às disposições contidas no artigo 14 da Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5.2. Levantamento de Soluções

5.2.1. Solução 01: Utilização de ferramentas

Buscando soluções do software livre, as quais devem ser privilegiadas pela administração pública, encontramos algumas soluções:

- **Loom**
 - Extensão do Google Chrome que permite., de forma rápida, que se grave a tela do computador e sua imagem da webcam, e compartilhar esse vídeo em poucos segundos;
 - Não apresenta interface de edição, desta forma não permite edição para aplicação de cortes ou adição de imagens ou vídeos;

- Não permite exportar vídeos, apenas compartilhar via nuvem;
- No modo gratuito só permite gravação de até 5 minutos;
- Não permite adição de efeitos visuais ou animações de texto;
- Não permite adição de narração ou legendas;

- **ActivePresenter**
 - Software de captura de tela que permite também a edição do vídeo capturado;
 - Permite a captura da tela do computador;
 - Permite a criação de apresentações;
 - Apresenta ambiente de edição para criação de apresentações utilizando vídeos ou imagens além da captura de tela;

- **Aiseesoft Screen Recorder**
 - Software gravador de tela do computador;
 - Permite a captura da tela do computador;
 - Não permite a adição de efeitos visuais ou animações de texto;
 - Permite adição de legendas;
 - Permite ajuste de cores;
 - Não apresenta ambiente de edição;

- **Recordzilla Screen Recorder**
 - Software gravador de tela que permite capturar vídeo, áudio e imagens da tela do computador;
 - Permite exportar em vários formatos de vídeo;
 - Não apresenta ambiente de edição;
 - Permite o efeito highlight para o ponteiro do mouse;
 - Permite desenhos na tela durante a captura;
 - Apresenta limitações no formato gratuito.

- **Any Screen Recorder**
 - Permite gravação de tela do computador;
 - Permite gravação acompanhando o ponteiro do mouse;
 - Apresenta ambiente de edição para efetuar cortes;
 - Permite aplicação do efeito de zoom na captura de tela.

- **OBS Studio**
 - Permite a captura da tela do computador;
 - Mais utilizado em apresentações para transmissão de stream online;
 - Não permite a adição de efeitos ou animações de texto;
 - Não apresenta ambiente de edição para realização de cortes entre outras funções da edição.
 - É inteiramente gratuito e de código aberto.

As ferramentas citadas encontram-se disponíveis para sua utilização de forma gratuita, e tutoriais quanto a sua utilização podem ser encontrados na internet. Além disso, todas as ferramentas descritas como solução gratuita foram anteriormente testadas e foi verificado que nenhuma delas atende todos os requisitos citados nos tópicos 4.1 e 4.2 deste documento.

Além dos testes realizados, foram feitas consultas nos seguintes endereços:

- Alternativa para - <https://alternativapara.com.br/s/camtasia-studio#>
- Software Advice - <https://www.softwareadvice.com.br/alternatives/102746/camtasia>
- Apeaksoft - <https://www.peaksoft.com/pt/recorder/camtasia-alternatives.html>
- VideoHero - <https://videohero.com.br/substituto-para-o-camtasia-capturar-tela-de-graca>

5.2.2. Solução 02: Aquisição da ferramenta (software) TechSmith CAMTASIA Studio em sua última versão

O CAMTASIA Studio é um software de criação de vídeo, desenvolvido pela TechSmith que além de realizar a captura de vídeo da tela do computador, permite a edição dos vídeos em um mesmo ambiente, simplificando e facilitando todo o processo de produção audiovisual e entregando resultados a nível profissional.

Permite que o usuário crie vídeo-aulas, apresentações de slides, tutoriais ou demonstração de produtos, produção / edição de vídeos personalizados, animações, efeitos, vídeos tutoriais e educativos, com alta qualidade de definição e de forma simples e objetiva.

Este software conta com o recurso que permite a narração do conteúdo, facilitando análises, inserindo comentários em áudio e muito mais. Esta funcionalidade enriquece os vídeos adicionando a estes, maior interatividade e fácil compreensão das informações visuais.

Destaca-se que as licenças do CAMTASIA Studio são perpétuas.

Em todos os testes realizados com este software, verificou-se que o mesmo atende a todos os requisitos descritos nos tópicos 3.1 e 3.2 deste documento.

5.2.3. Solução 03: Uso de solução baseada em software livre

Na data deste estudo, não há no portal do software público solução que atenda aos requisitos especificados.

5.2.4. Solução 04: Solução no Portal do Software Público

Na data deste estudo, não há no portal do software público solução que atenda aos requisitos especificados.

5.3. Descrição e justificativa da solução escolhida

A solução escolhida é a TechSmith CAMTASIA Studio, em sua última versão, com licenciamento perpétuo.

5.4. Justificativa da solução escolhida

De acordo com o que foi apresentado neste documento, embora existam outros softwares, tanto gratuitos como pagos, capazes de realizar os trabalhos de produção de vídeos a partir da captura das imagens da tela do computador, assim como de mídias obtidas por filmagens etc., não identificamos, dentre eles, algum capaz de entregar conteúdo com qualidade e características profissionais tais quais as apresentadas pelo CAMTASIA.

Características como fácil usabilidade, praticidade e objetividade, implementadas ao trabalho de produção de vídeos pelo CAMTASIA, são pontos importantes a serem levados em consideração, tendo em vista que tais elementos agregam maior produtividade ao setor demandante.

A capacidade de trabalhar em uma mesma plataforma, tanto a captura audiovisual do que acontece na tela do computador, como a edição de todo o conteúdo capturado, de forma técnica e específica, como por exemplo, executar o tratamento e equalização das imagens captadas, assim



como, da mesma forma, trabalhar o tratamento e equalização do áudio em produção, torna o software em questão muito prático e objetivo.

Verificamos, nos estudos realizados, que existem outros softwares capazes de realizar a captura e edição em sua mesma plataforma, porém todos aqueles que foram previamente analisados apresentam carências técnicas específicas, quanto ao desenvolvimento do processo de produção, quando comparados ao CAMTASIA, como consta na tabela a seguir.

| Requisito | Camtasia | Loom | Activepresenter | Aiseesoft Screen Recorder | Recordzilla | Any Screen Recorder | OBS |
|---|----------|------|-----------------|---------------------------|-------------|---------------------|-----|
| Deve possuir Zoom que realça pontos específicos da gravação; | X | | X | | X | X | |
| O ambiente de edição deve permitir a adição de arquivos de fotos e músicas ao vídeo; | X | | X | | | | |
| Deve permitir a adição de legendas, setas e gráficos ao vídeo; | X | | X | | | | |
| Deve permitir a adição de narração do conteúdo ao vídeo; | X | | | | | | |
| Deve permitir a escolha da melhor resolução a ser aplicada ao vídeo, sem prejudicar a qualidade do material; | X | | | | | | X |
| Deve permitir a utilização de Proxy; | X | | | | | | |
| Deve permitir a edição de áudio com capacidade de equalizar, normalizar, correção de volume e redução de ruído; | X | | | | | | |
| Deve permitir integração com PowerPoint | X | | X | | | | |
| Deve permitir o ajuste da resolução pelo usuário conforme haja necessidade; | X | | | | | | X |
| Deve apresentar ferramentas de animação de texto e imagem; | X | | | | | | |
| Deve permitir renderizar vídeos em tamanhos e formatos diferentes; | X | | | | | | X |
| Deve possuir gravador de tela com renderizador integrado com suporte de imagem em até 4096 x 4096px (4K); | X | X | X | X | X | X | X |



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

| | | | | | | | |
|---|---|--|---|---|---|--|---|
| Deve ser capaz de trabalhar com os seguintes formatos de renderização: mp4, wmv, avi, gif (imagem) e m4a (áudio) em alta qualidade. | X | | X | X | X | | X |
|---|---|--|---|---|---|--|---|

Por fim, percebe-se que verificamos no CAMTASIA características técnicas reunidas em um único software capazes de tornar o trabalho de produção de vídeos prático, simples e ao mesmo tempo agregar qualidade profissional ao produto final produzido, justificando desta forma a sua aquisição.

5.5. Contratações Públicas Similares

| Órgão | Pregão | Descrição da contratação | Valor unitário |
|--|-------------------------------|---|----------------|
| Tribunal Regional Eleitoral - Santa Catarina | Nº Pregão:722021 / UASG:70020 | Serviço de licença pelo uso de software - Valor Total para atualização de 5 (cinco) licenças do software Techsmith Camtasia para a sua versão mais recente, Part number T08H10G05SG1D CM09G-U-21, compatível com sistema operacional Microsoft Windows em sua versão mais recente. Demais especificações conforme Projeto Básico / Termo de Referência. | R\$ 5.576,61 |

5.6. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

5.7. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II,e)

Não se aplica.

5.8. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, 'f')

Não se aplica.

5.9. Critérios para classificação das soluções

| Requisito de Negócio | Requisito de Arquitetura Tecnológica |
|--|--|
| Deve ser capaz de criar e editar vídeos utilizando múltiplas raia para imagens, vídeos, texto e áudio; | Apresenta a capacidade de criar vídeos a partir da captura de tela do computador, assim como a possibilidade de edição do conteúdo no próprio aplicativo, através de ferramentas avançadas e uma timeline capaz de receber faixas de imagens, vídeos, texto e áudio. |
| Deve possuir Zoom que realça pontos específicos da gravação; | Apresenta a possibilidade de aplicar aos vídeos em edição, efeitos de aproximação e afastamento de imagens, capazes de realçar e |



| | |
|---|---|
| | ênfatar pontos importantes do conteúdo em produção. |
| Deve permitir a adição de arquivos de fotos e músicas ao vídeo; | Possui recursos que permitem a aplicação e edição de arquivos de fotos e música ao conteúdo em produção. |
| Deve permitir a adição de legendas, setas e gráficos ao vídeo; | Apresenta a possibilidade de inserção de símbolos ou sinais, tais como setas e marcações, assim como a aplicação de legendas e gráficos ao vídeo em produção. |
| Deve apresentar a possibilidade de trabalho com geração de Vídeo Proxy | A fim de facilitar a visualização da mídia em edição, o software deve trazer a possibilidade de trabalhar com arquivos de vídeo Proxy, capazes de melhorar o desenvolvimento do trabalho sem alterar a qualidade do arquivo final. |
| Deve permitir a edição do áudio com ferramentas de equalização e controle de volume e ruídos. | Apresentar ferramentas capazes de editar o áudio adicionado ao vídeo, aplicando equalização e controles de volume e ganho do áudio assim como a normalização e melhorias na análise e extração de frequências ruidosas da mídia original. |
| Deve permitir a adição de narração do conteúdo ao vídeo; | Possui recursos avançados de aplicação de narração ao conteúdo de vídeo durante a sua edição. |
| Integração com o PowerPoint | Apresenta a possibilidade de integração com o Software Microsoft PowerPoint, tornando possível a criação de vídeos no formato de apresentações, com possibilidades de edição posterior dentro do próprio software. |
| Deve apresentar ferramentas de animação | Possui recursos de animação de texto e imagem, capaz de aplicar movimento a elementos de composição do vídeo no momento de edição. |
| Deve permitir a escolha da melhor resolução a ser aplicada ao vídeo, sem prejudicar a qualidade do material; | Permitir que seja definida a resolução do vídeo em produção, a partir dos requisitos de cada produção, sem que cause perda de qualidade da mídia original. |
| Deve permitir o ajuste da resolução pelo usuário conforme haja necessidade; | Permitir também o ajuste da resolução, quando da necessidade de adaptação da mídia produzida. |
| Deve permitir renderizar vídeos em tamanhos e formatos diferentes; | Capacidade de renderizar em diversos formatos os arquivos finais gerando vídeos com características técnicas e tamanhos adequados às necessidades de cada projeto. |
| Deve possuir gravador de tela com renderizador integrado com suporte de imagem em até 4096 x 4096px (4K); | Apresentar a capacidade de capturar a tela do computador e gerar imagens ou vídeos com qualidade de 4K |
| Deve ser capaz de trabalhar com os seguintes formatos de renderização: mp4, wmv, avi, gif (imagem) e m4a (áudio) em alta qualidade. | Apresentar a capacidade de renderizar os vídeos gerando arquivos nos formatos mp4, wmv, avi, gif, e m4a com alta qualidade e definição |

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

6.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) licenças do software *Smith CAMTASIA Studio*, do tipo perpétua, em sua última versão.

PROAD 1889/2022. DOC 21
Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.0557.0007:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1. A demanda a ser contratada totaliza 03 (três) licenças perpétuas do software *TechSmith CAMTASIA Studio*.

7.2. As licenças serão utilizadas pela Divisão de Comunicação Social e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1. O custo total estimado da solução escolhida, considerando a pesquisa de preços proveniente de contratações públicas e propostas junto a fornecedores, é de R\$ 2.481,42 (dois mil quatrocentos e oitenta e um e quarenta e dois centavos), para pagamento mediante recebimento das licenças.

8.2. Orçamento detalhado

| Item | Descrição | Qtd | Valor unitário | Valor total |
|-----------------------------------|---|-----|----------------|---------------------|
| 01 | Aquisição de licenças, do tipo perpétua, do software <i>TechSmith CAMTASIA Studio</i> , em sua última versão. | 03 | R\$ 827,14 | R\$ 2.481,42 |
| Valor total da contratação | | | | R\$ 2.481,42 |

8.3. Adequação Orçamentária

8.3.1. Fonte de Recursos

| Id | Valor | Fonte (Programa/Ação) |
|----|--------------|---|
| 01 | R\$ 2.481,42 | Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho |

8.3.2. Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

| Id | Valor | Exercício | Percentual | Análise e Conclusão |
|----|--------------|-----------|------------|---------------------|
| 01 | R\$ 2.481,42 | 2022 | 0,03 % | Contratação viável |

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1. Não deverá haver parcelamento da solução, haja vista se tratar de objeto único, tecnicamente indivisível, fornecido por meio das licenças junto ao fabricante.

9.2. Licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



9.3. Não se aplica o disposto no Decreto 7.174/2010.

10 **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1. Não existe.

11 **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1. Esta contratação está prevista no item 16 do Plano Anual de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, ano 2022: "Solução para criação de vídeos."

11.2. O Plano anual de Contratações pode ser observado no portal da transparência, por meio do seguinte endereço: <https://govtic.trt6.jus.br/planejamento/contratacoes>.

12 **RESULTADOS PRETENDIDOS** - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1. Os Resultados pretendidos, em termos de benefícios, efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável são:

- Manter o alcance dos indicadores de produtividade e de qualidade na prestação de serviços gráficos e visuais;
- Manter a produtividade e desempenho na importação das imagens, como também de tratamento, de edição e de finalização dos produtos gráficos, sejam para a publicação na internet ou para a impressão;
- Divulgação das ações de comunicação interna e externa do TRT6.

13 **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** - Art. 11, §3º, XII e XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1. Não se aplica a esta contratação.

14 **SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Esta etapa foi dispensada em virtude de sua elaboração não ser obrigatória em virtude do disposto no art. 12º, § 3º da Resolução CNJ 182/2013.

15 **ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**

15.1. Esta etapa foi dispensada em virtude de sua elaboração não ser obrigatória em virtude do disposto no art. 12º, § 3º da Resolução CNJ 182/2013.

16 **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

16.1. Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores e do estudo técnico preliminar aqui realizado, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o

17 TERMOS CONTRATUAIS

17.1. Procedimentos e Critérios de Aceitação

| Id | Etapa/Fase/Item (produto ou serviço) | Valor Mínimo Aceitável |
|-----------|---|---|
| 01 | Assinatura do Contrato | Em até 10 (dez) dias corridos, após homologação do resultado. |
| 02 | Entrega dos itens | Em até 08 (oito) dias corridos após a assinatura do contrato. |
| 03 | Recebimento Provisório | Imediatamente após a entrega dos itens. |
| 04 | Recebimento Definitivo | Em até 10 (dez) dias corridos após recebimento provisório. |
| 05 | Vigência das licenças | Perpétua (Permanente) |

17.2. Procedimentos no caso de Recusa do Produto

17.3. Após o recebimento, a equipe técnica fará a verificação dos itens entregues. Caso sejam diferentes do que foi licitado, serão recusados, tendo a Contratada o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para realizar a substituição.

17.4. Procedimentos para Recebimento

17.4.1. Os itens deverão ser entregues via download, devendo o link ser enviado para o e-mail: "cgstic@trt6.jus.br".

17.5. Estimativa de Volume de Bens e/ou Serviços

17.6. A demanda a ser contratada totaliza 03 (três) licenças perpétuas do software TechSmith CAMTASIA Studio, em sua última versão.

17.7. Modelo de Gestão do Contrato - Procedimentos para Solicitação, Acompanhamento e Entrega de Demandas

17.7.1. Acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância dos produtos, devendo ser informado pela empresa contratada, a forma de acesso às lições e ao material didático.

17.7.2. Durante o período de contrato, a CONTRATADA deve possibilitar suporte a questões técnicas pela Internet, devendo a contratada prestar todas as informações necessárias para este procedimento.

17.8. Procedimentos para Acompanhamento e Fiscalização

17.8.1. A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, o agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.



17.8.2. As atribuições a serem desempenhadas pelos principais representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA envolvidos na execução do contrato serão:

- Equipe de Gestão da Contratação: equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares;
- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, preferencialmente da área demandante, indicado pela autoridade competente;
- Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, indicado pelo respectivo Diretor para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, bem como fiscalizar aspectos trabalhistas e previdenciários;
- Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

17.9. Procedimentos para Faturamento e Forma de Pagamento

17.9.1. O item será recebido provisoriamente quando do envio do link ou das instruções de aquisição para o endereço "cgstic@trt6.jus.br" para posterior aferição de sua compatibilidade com os requisitos do edital. Após o envio do e-mail com o link ou com as instruções, os softwares terão sido recebidos provisoriamente.

17.9.2. Dez dias após o recebimento provisório, os objetos desta licitação serão definitivamente recebidos, caso estejam de acordo com os requisitos estabelecidos no termo de referência. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA emitirá as notas fiscais que, estando em conformidade, serão atestadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.9.3. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.



17.9.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.9.5. No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

17.9.6. Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997.

17.9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX/100/365)$ I = 0,0001644 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.9.8. A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

17.9.9. O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

17.9.10. Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

17.10. Fases/Etapas do Contrato

| Id | Etapas/Fase/Item (produto ou serviço) | Valor Mínimo Aceitável |
|-----------|--|---|
| 01 | Assinatura do Contrato | Em até 10 (dez) dias corridos, após homologação do resultado. |
| 02 | Entrega dos itens | Em até 08 (oito) dias corridos após a assinatura do contrato. |
| 03 | Recebimento Provisório | Imediatamente após a entrega dos itens. |
| 04 | Recebimento Definitivo | Em até 10 (dez) dias corridos após recebimento provisório. |
| 05 | Vigência das licenças | Perpétua (Permanente). |

17.11. Mecanismos Formais de Comunicação

17.11.1. Acionar a contratada

Emissor: Secretaria Administrativa

Destinatário: Contratada

Para a verificação da autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.0250.0007:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Periodicidade: Sempre que necessário

17.11.2. Fazer solicitações à contratada

Emissor: Gestor do contrato
 Destinatário: Contratada
 Forma de Comunicação: Correio eletrônico
 Periodicidade: Sempre que necessário

17.11.3. Acionar a Administração

Emissor: Gestor do contrato
 Destinatário: Administração
 Forma de Comunicação: Ofício
 Periodicidade: Sempre que necessário

17.11.4. Autorizar pagamento da nota fiscal

Emissor: Gestor do contrato
 Destinatário: Administração
 Forma de Comunicação: Ateste de nota fiscal
 Periodicidade: Sempre que existirem notas a serem pagas

17.12. Regras para Aplicação de Multas ou Sanções

17.12.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- cometer fraude fiscal;
- apresentar documento falso;
- fazer declaração falsa;
- comportar-se de modo inidôneo;
- não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- não mantiver a proposta;
- não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

17.13. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.14. Quando se tratar de inexecução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

17.15. A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

17.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



17.17. Estima-se, para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato à época da infração cometida.

17.18. O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrado judicialmente, nos termos do §1º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

17.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

18.1. Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

18.2. Critérios Técnicos Pontuáveis

18.2.1. Não se aplica.

18.3. Natureza do Objeto

18.3.1. Trata-se de contratação de bens e serviços comuns.

18.4. Modalidade de Licitação

18.4.1. Tratando-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

18.5. Tipo de Licitação

18.5.1. O objeto desta contratação será adjudicado ao licitante vencedor do certame, isto é, aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço por item.

18.6. Justificativa para contratação direta

Não se aplica.

18.7. Qualificação Técnica

18.7.1. Requisitos de Capacidade e Experiência

Não se aplica.

19 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Elisângela Vieira Santana de Freitas - Matrícula 1094

Vinícius Sobreira Braz da Silva - Matrícula: 3286

Samuel Sávio Damásio da Silva - Matrícula 2208



20 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do Contrato
Adriano Wagner Araújo Bezerra - adriano.wagner@trt6.jus.br
- Gestor Substituto do Contrato
Anália Lima Cavalcanti - analía.cavalcanti@trt6.jus.br
- Fiscal Requisitante do Contrato
Adriano Wagner Araújo Bezerra - adriano.wagner@trt6.jus.br
- Fiscal Requisitante Substituto do Contrato
Anália Lima Cavalcanti - analía.cavalcanti@trt6.jus.br
- Fiscal Técnico do Contrato
Samuel Sávio Damásio da Silva - samuel.savio@trt6.jus.br
- Fiscal Técnico Substituto do Contrato
José Alberto Albuquerque de Farias - alberto.farias@trt6.jus.br
- Fiscal Administrativo do Contrato
A ser definido pela Diretoria Geral
- Fiscal Administrativo Substituto do Contrato
A ser definido pela Diretoria Geral

